



## AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RJ

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

#### EDITAL Nº 01/2022

O PROCON-RJ e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Nível Médio, Técnico e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

- a) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d) não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no PROCON-RJ, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação), exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

<b>Para cursos de nível:</b>	<b>Jornada de 6 horas/dia</b>
Ensino médio/técnico	R\$ 550,00
Ensino superior	R\$ 720,00

1.4. O PROCON-RJ fornecerá transporte mensal e sem ônus para o estagiário, no valor de R\$200,00.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para ensino médio/ técnico e superior a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo PROCON-RJ.

1.7. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova objetiva online;
- c) Qualificação de perfil - análise da documentação escolar e compatibilidade com perfil da vaga;
- d) Qualificação final de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

1.8. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento de vagas nos municípios do Rio de Janeiro, Campos dos Goytacazes, Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna e Niterói.

1.9. Para os municípios de Campos dos Goytacazes, Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna e Niterói serão disponibilizadas vagas apenas para o curso de direito.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **31 de Janeiro até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 04 de Fevereiro de 2022** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do PROCON-RJ;
- b) o candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, e o horário de disponibilidade para estágio (matutino ou vespertino). A carga horária diária indicada deverá ser 6 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) será aceita somente uma única inscrição por candidato;

- b) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- c) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, no ato da inscrição deverá marcar a opção “nome social”.

- a) no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O PROCON-RJ e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE manterá os dados dos candidatos armazenados durante a validade do processo seletivo e permitirá, ainda, o acesso a todos os serviços oferecidos pela instituição.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3 – PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas nesta seleção às pessoas com deficiência.

- a) o candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência deverá apresentar na etapa de Qualificação de Perfil o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,
- b) em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela PROCON-RJ ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e entregarem a autodeclaração, na etapa de qualificação de perfil, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- b) (a) candidato(a) que se autodeclare negro(a) ou pardo(a), para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser submetido(a) à comissão de heteroidentificação do PROCON-RJ que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos;

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- b) as questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) a exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. O processo seletivo para preencher vagas de estágio de nível médio, técnico e superior compreenderá as fases descritas no item 1.7. deste edital.

4.10. A prova objetiva online de Nível Médio/Técnico será composta de 12 questões, sendo 04 de português, 04 de matemática e 04 de ciências humanas, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Português:** Acentuação Gráfica, Classe de palavras, Compreensão e interpretação de textos, Ortografia Oficial, Pontuação, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos.
- b) **Ciências Humanas:** Conhecimentos gerais e Atualidades.
- c) **Matemática:** Cálculos monetários, Média aritmética simples, Porcentagem, Raciocínio lógico, Regra de Três Simples e Composta. .

4.11. A prova objetiva online de Nível Superior será composta de 12 questões, sendo 04 de português, 04 de ciências humanas e 04 de Matemática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Português:** Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal. Ortografia Oficial; Pontuação; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos.
- b) **Ciências Humanas:** Conhecimentos gerais e Atualidades.
- c) **Matemática:** Equação do 1.º grau; Números inteiros; Números racionais; operações e propriedades; Porcentagem; Raciocínio lógico, Regra de três simples e composta.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

- a) certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

- b) procure um local tranquilo e silencioso;
- c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 12 pontos para nível médio/técnico e para nível superior.

4.16. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para Nível Médio/ Técnico e Superior:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação em Português;
- c) obtiver maior pontuação em Matemática;
- d) maior idade.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1. O gabarito, o caderno de questões e a lista de classificação provisória serão divulgados no dia **16 de Fevereiro de 2022** no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **17 de Fevereiro de 2022** para o endereço [estagioproconrj@cieerj.org.br](mailto:estagioproconrj@cieerj.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação final, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **14 de Março de 2022**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos.

5.12. As listas que refere o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e por curso, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **14 de Março de 2022** no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do caderno de questões, do gabarito e da lista de classificação provisória;	<b>16/02/2022</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>17/02/2022</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação final definitiva	<b>14/03/2022</b>

## **6 - DA QUALIFICAÇÃO DE PERFIL**

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para etapa de qualificação de perfil, de acordo com a classificação obtida no na prova. Esta etapa contempla a análise das

informações declaradas pelo candidato no momento da inscrição. O Centro de Integração Empresa Escola, solocitará alguns documentos que comprovem os dados declarados.

6.2. A convocação para qualificação de perfil dos candidatos será realizada por e-mail, a partir de **14 de Março de 2022** e de acordo com a necessidade da empresa, respeitando a ordem de classificação dos aprovados na prova objetiva, respeitando as reservas de vagas para pessoa com deficiência, cotistas e ampla concorrência.

6.3. Serão considerados para convocação o e-mail registrado pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.5. No caso do candidato não responder às tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será convocado outro candidato no perfil da vaga.

6.6. Caso o candidato convocado não tenha interesse em participar da qualificação de perfil (análise da documentação escolar e compatibilidade com a vaga) poderá solicitar a sua desclassificação.

6.7. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será ser convocado 01 (um) candidato, respeitando o quantitativo das reservas de vagas para pessoa com deficiência, cotistas e ampla concorrência. O candidato que participar da qualificação de perfil e cumprir com todas as exigências dispostas em edital dará continuidade ao processo de formalização do Termo de Compromisso de estágio.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- b) for considerado inapto de acordo com o resultado do atestado médico (qualificação médica);
- c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo PROCON-RJ;
- d) não se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação

6.9. Os classificados na prova objetiva serão convocados para etapa de qualificação de perfil e preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (Negros e pardos);
- c) 3ª vaga aberta (Negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (Negros e pardos);
- e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (Ampla concorrência);



g) 7º vaga aberta (Ampla concorrência);

h) 8º vaga aberta (Ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (Ampla concorrência);

j) 10º vaga aberta (Ampla concorrência);

k) e assim, sucessivamente, para cada vaga aberta, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [estagioproconrj@cieerj.org.br](mailto:estagioproconrj@cieerj.org.br).

6.12. Durante a qualificação de perfil serão solicitados e analisados os seguintes dados:

a) Dados declarados no momento da inscrição;

b) Documentação escolar – declaração de matrícula comprovando regularidade escolar, curso matriculado, período escolar e horário de aula.

c) Laudo médico e Autodeclaração Étnico-Racial para candidatos que concorrem as vagas reservadas.

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas do PROCON-RJ, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4 A duração do estágio será de até 2 anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 06 meses, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5 A convocação para esta etapa se dará mediante a aprovação na etapa de Qualificação de Perfil.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação dos resultados finais, podendo o critério do PROCON-RJ ser renovado por igual período.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o PROCON-RJ a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e o PROCON-RJ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do RG
- b) cópia do CPF;
- c) declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- d) e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição;

8.7 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.6, serão considerados inaptos para contratação.

8.8. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.9. Os estagiários que venham a assinar o TCE com o PROCON-RJ estarão sujeitos às normas do Órgão, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

8.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital, ou prorrogação das inscrições, só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

8.12. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o PROCON-RJ.

8.13. O PROCON-RJ reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.14. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 21 3535-4545 ou através do e-mail: [estagioproconrj@cieerj.org.br](mailto:estagioproconrj@cieerj.org.br)

Publique-se.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de janeiro de 2022.

Elaine da Costa Ribeiro

Diretora - PROCONRJ

**ANEXO I**  
**DOS CURSOS**

<b>NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>REGULARMENTE MATRICULADOS</b>
<b>Técnico em Informática</b>	no 1º ou 2º semestre/período
<b>Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores</b>	no 1º ou 2º semestre/período

<b>Tecnologia da informação</b>	no 1º ou 2º semestre/período
<b>Técnico em Logística</b>	no 1º ou 2º semestre/período
<b>Técnico em Administração</b>	no 1º ou 2º semestre/período
<b>Ensino Médio</b>	a partir do 1º ano

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CURSO</b>	<b>REGULARMENTE MATRICULADOS</b>
<b>Administração</b>	a partir do 3º semestre
<b>Arquivologia</b>	a partir do 3º semestre
<b>Ciências Contábeis</b>	a partir do 3º semestre
<b>Comunicação Social</b>	a partir do 3º semestre
<b>Direito*</b>	a partir do 4º semestre
<b>Economia</b>	a partir do 3º semestre
<b>Estatística</b>	a partir do 3º semestre
<b>Gestão Pública</b>	a partir do 2º semestre
<b>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>	a partir do 2º semestre
<b>Psicologia</b>	a partir do 3º semestre
<b>Secretariado</b>	a partir do 3º semestre
<b>Serviço Social</b>	a partir do 3º semestre
<b>Tecnologia da informação**</b>	a partir do 2º semestre

\*\*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet; Tecnologia em Sistema de Informação; Engenharia de Software.

\* Para os municípios de Campos dos Goytacazes, Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna e Niterói serão disponibilizadas vagas apenas para o curso de direito.

## **ANEXO II**

### **Autodeclaração Étnico-Racial DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do

curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do PROCON-RJ, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 1/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) do PROCON-RJ na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.